

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**

Aprovado pelo CONSEP - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em: 06 / 05 / 24 conforme Resolução n.º 09  
Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio

**I - APRESENTAÇÃO**

**Artigo 1º.** O presente regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Agrônômica, elaborado para atender às disposições do Currículo Pleno, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e atender ao conteúdo do Regimento Interno do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV.

**Artigo 2º.** O Estágio Supervisionado observará a legislação vigente para embasar as suas atividades.

**II - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 3º.** O Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica, de caráter curricular obrigatório, busca criar mecanismos para que o aluno do Curso de Engenharia Agrônômica possa potencializar seus atributos técnicos, adquiridos ao longo do curso, de modo a contextualizá-los com as diferentes áreas de atuação da agronomia e em uma relação de trabalho real. Além do aspecto técnico, espera-se do aluno uma efetiva participação nas atividades cotidianas da empresa, envolvendo-se, quando solicitado, na solução de problemas.

**Parágrafo único:** São objetivos específicos do Estágio Supervisionado:

- I - oferecer ao aluno do Curso a articulação entre a teoria e a prática de atividades e hábitos profissionais da área das ciências agrárias;
- II - possibilitar o reconhecimento prático ou conhecimento das técnicas mais adequadas a uma determinada situação, implementando melhorias na forma de produção, considerando-se as experiências profissionais diversificadas na área de abrangência agrícola, agropecuária e/ou ambiental;
- III - capacitar o acadêmico no desenvolvimento da atividade profissional em programas e/ou projetos de pesquisa e extensão;
- IV - desenvolver a capacidade de avaliação e preparação de relatórios de estágio;
- V - proporcionar ao acadêmico o desenvolvimento de suas potencialidades na organização em que esteja estagiando;

- VI - despertar o “espírito” empreendedor a partir da vivência organizacional no ambiente de estágio;
- VII - diagnosticar, descrever e interpretar diversas situações-problema no trabalho final de estágio;
- VIII - propiciar um treinamento prático, bem como, aperfeiçoamento cultural, técnico e científico;
- IX - atenuar o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional, abrindo aos estagiários mais oportunidades de conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das organizações e da comunidade;
- X - contribuir para o avanço do desenvolvimento regional, com a inserção dos estagiários em projetos de responsabilidade social;
- XI - estabelecer a mediação entre a UNIFEV e a sociedade;
- XII - desenvolver a convivência com a aplicação prática dos princípios fundamentais da Agronomia, que pressupõe saber comunicar, problematizar, intervir, superar e criar respostas no ambiente de trabalho;
- XIII - formar profissionais éticos, com experiências teóricas e prático-profissionais, com autonomia e capacidade de construir conhecimentos e tomar decisões;
- XIV - facilitar o processo de atualização de conteúdos, permitindo adequar àqueles de caráter profissionalizante às constantes mudanças sociais.

### **III - DAS FUNÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO - UNIFEV**

**Artigo 4º.** O Supervisor de Estágio será escolhido pelo Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica, exercendo as seguintes funções:

- I - promover reuniões e encontros que orientem o comportamento do aluno em suas atividades de estágio, bem como necessidades e perspectivas de mercado relacionadas à Engenharia Agrônômica;
- II - informar e elucidar dúvidas a respeito das normativas do estágio supervisionado obrigatório;
- III - avaliar e supervisionar o aluno quanto ao seu desempenho e atividades exercidas no ambiente de trabalho;
- IV - definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos e tarefas;
- V - orientar os alunos sobre documentos e relatórios do Estágio Supervisionado, bem como conferir documentos.

#### **IV - DO ESTAGIÁRIO**

**Artigo 5º.** Os alunos que irão realizar o Estágio Supervisionado deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados na referida disciplina que acontece nos dois (02) últimos períodos do Curso de Engenharia Agrônômica (9º e 10º), a saber: “Estágio Supervisionado “I” e “Estágio Supervisionado II”, conforme constante em projeto pedagógico do curso (PPC).

**Artigo 6º.** O estágio proposto deverá ser desenvolvido em instituições públicas ou privadas, desde que tenham suas atividades desenvolvidas junto aos setores agrícola, agropecuário e/ou ambiental.

**Parágrafo único.** O aluno deverá observar o seguinte procedimento: protocolar documento que comprove a parceria envolvendo o Centro Universitário de Votuporanga e a Instituição Concedente, conforme **Acordo de Cooperação - Termo de Convênio de Estágio** a ser entabulado entre as partes (**Anexo I**);

**Artigo 7º.** O Estágio Supervisionado é obrigatório e insubstituível, sendo que os alunos que não cumprirem as atividades no semestre previsto serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las em semestre(s) posterior(es).

#### **V - DA CARGA HORÁRIA**

**Artigo 8º.** O aluno deverá cumprir carga horária mínima de duzentas (200) horas, distribuídas entre os dois semestres em que a disciplina for oferecida, sendo que o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de cem (100) horas por semestre, em consonância com o projeto pedagógico do curso e as normas de Estágio Supervisionado da Faculdade.

**Parágrafo único:** A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

**Artigo 9º.** As horas excedentes de um período não serão deduzidas de outro, devendo sempre ser integralizada a carga horária de, no mínimo, cem (100) horas por cada um dos períodos de “Estágio Supervisionado Obrigatório” - “I” e “II”.

**Artigo 10º.** O aluno que não integralizar o mínimo de 200 horas estará automaticamente reprovado.

## **VI - DOS RELATÓRIOS**

**Artigo 11º.** O estagiário deverá apresentar, ao final de cada um dos períodos de estágio supervisionado obrigatório (100 horas), um Relatório Final das Atividades desenvolvidas na Concedente, que deverá conter, dentre outros itens:

- I - Introdução: explicitar o motivo da escolha pela área e a caracterização do local do estágio;
- II - Desenvolvimento: detalhar as observações, práticas, ações, atividades e/ou técnicas acompanhadas e/ou desenvolvidas, segundo os temas descritos; efetuar registros de diferentes formatos das práticas e atividades;
- III - Conclusão ou Considerações Finais: relatar a experiência e a validade da atividade de estágio realizada;
- IV - Referências: descrever as fontes de informações utilizadas para a elaboração do relatório final de estágio.

## **VII - DOS DOCUMENTOS**

**Artigo 12º.** Para que seja devidamente adequado às normas e preencha os requisitos, o Estágio Supervisionado deve ter todas suas etapas devidamente documentadas, como disposto a seguir:

- I - Acordo de Cooperação - termo de convênio de estágio (três vias assinadas pela Instituição Concedente, Faculdade e Aluno) - Anexo I;
- II - Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (três vias assinadas pela Instituição Concedente, Universidade e Aluno) - Anexo II;
- III - Declaração de Estágio fornecida pela empresa - mínimo de 100 horas - devidamente identificada, com descrição de CNPJ e assinada pelo proprietário - Anexo III;
- IV - Ficha de frequência na empresa - mínimo de 100 horas - devidamente identificada, com descrição de CNPJ e assinada pelo proprietário - Anexo IV;
- V - Ficha de processo de equivalência - “caso necessário” (três vias assinadas pelo aluno, pelo supervisor de estágio com número do CREA e pelo professor orientador) - Anexo V.

## VIII - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

**Artigo 13º.** Em cada etapa do Estágio Supervisionado, a avaliação do aluno será realizada pelo professor supervisor mediante atribuição de notas em escalas de zero (0) a dez (10), que devem refletir a análise global de desempenho. Será promovido o aluno que obtiver média igual ou superior a sete (7,0) inteiros.

**Parágrafo único:** A avaliação dos trabalhos de estágio observará os seguintes procedimentos:

I - O Aluno deverá apresentar a declaração e a ficha de frequência contendo as respectivas datas e atividades realizadas na Concedente, contemplando a quantidade mínima da carga horária obrigatória (Anexos III e IV).

II - Os relatórios deverão conter a rubrica e assinatura do Supervisor de Estágio na Concedente e do Aluno.

III - Ficará à critério do Supervisor de Estágios, do curso de Engenharia Agrônômica da UNIFEV, o aceite ou não dos relatórios, podendo a qualquer tempo auxiliar o aluno na elaboração dos mesmos para que expressem, de forma fidedigna, as ações realizadas pelo aluno.

**Artigo 14º.** O aluno que, por qualquer motivo, não concluir o Estágio Supervisionado ou obter nota inferior a sete (7,0) na avaliação, estará obrigado a realizá-lo novamente em um semestre posterior, estando assim, impedido de obter a graduação no curso.

**Parágrafo único:** Os requisitos para aprovação do aluno no Estágio Supervisionado são:

I - participação efetiva em todas as atividades individuais e de grupo propostas para o estágio;

II - realizar o trabalho dentro dos padrões recomendados e aprovados pela UNIFEV;

III - realizar o trabalho utilizando os postulados técnicos adquiridos na UNIFEV durante o curso;

IV - entregar todos os documentos e relatórios nos períodos e prazo determinados;

V - comportar-se em total conformidade com os princípios éticos profissionais recomendados ao discente;

VI - qualidade dos relatórios apresentados.

## VIII - DA APROVAÇÃO DO ALUNO

**Artigo 15º.** Considerar-se-á aprovado no Estágio Supervisionado:

I - o aluno que atingir a carga horária mínima estipulada no projeto pedagógico do curso;

II - que tenha as funções executadas na Concedente relacionadas com o curso em questão;

III - tenha a aprovação de seus relatórios de estágio pelo Supervisor de Estágio;

IV - tenha obtido nota mínima de sete (7,0) na avaliação das disciplinas de “Estágio Supervisionado I” e “Estágio Supervisionado II”, culminando com a avaliação final de **Aprovado** ou **Reprovado**.

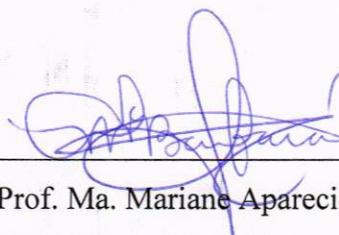
### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 16º.** Os casos omissos a este regulamento serão tratados junto ao Colegiado do Curso e suas deliberações serão definitivas.

**Artigo 17º.** O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 104 do Regimento Interno do Centro Universitário.

**Artigo 18º.** O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pela Coordenação do Curso à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade (CONSEPE).

Centro Universitário de Votuporanga, 24 de abril de 2024.



---

Prof. Ma. Mariane Aparecida Barbará Zanini  
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica

ANEXO I

**ACORDO DE COOPERAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Pelo presente Termo de Convênio de Estágio, as partes:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV**, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga (CNPJ nº 45.164.654/0001-99), com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, neste ato representada por seu **REITOR, PROF. DR. OSVALDO GASTALDON**.

**ENTIDADE CONCEDENTE:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_.

Firmam o presente **CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª)** O presente Convênio tem por objetivo a Complementação do Processo Ensino-Aprendizagem, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos escolares da Instituição de Ensino, podendo o estágio assumir a forma de Atividades de Extensão, com a participação do Estagiário em Projetos de Interesse Social, bem como a participação em programas de atividades complementares, conforme estabelecido nas matrizes curriculares dos cursos.

**Cláusula 2ª)** A Entidade Concedente poderá receber a seu critério, de acordo com suas necessidades e interesses, em suas dependências, na qualidade de estagiários, alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino com a finalidade de proporcionar-lhes experiência prática em suas áreas de formação profissional, como complemento ao processo ensino-aprendizagem.

**Cláusula 3ª)** O presente Termo não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.

**Cláusula 4ª)** Fica a critério exclusivo da Entidade Concedente, de maneira facultativa, a fixar o valor da Bolsa Auxílio ao Estagiário, que deverá ser pago mensalmente, enquanto perdurar o estágio, nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) a ser firmado.

**Cláusula 5ª)** O Estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, conforme disposto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008.

**Cláusula 6ª)** Os Estagiários serão selecionados pela Instituição de Ensino, de acordo com as áreas de interesse da Entidade Concedente.

**Cláusula 7ª)** Para cada Estagiário será firmado um Termo de Compromisso de Estágio (TCE), entre o Estagiário e a Entidade Concedente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, estabelecendo os compromissos de cada parte, de conformidade com o presente Convênio.

**Cláusula 8ª)** O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com as matrizes curriculares de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

**Cláusula 9ª)** A Entidade Concedente poderá também solicitar à Instituição de Ensino, o desligamento e a substituição do Estagiário que não corresponder aos seus interesses.

**Cláusula 10ª)** Vencido o tempo de duração do estágio e caso seja de interesse das partes a continuidade do Estagiário, deverá ser elaborado um Termo Aditivo ao TCE, para prorrogação do prazo, observado o disposto na Cláusula 8ª.

**Cláusula 11ª)** O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 12ª)** Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PROF. DR. OSVALDO GASTALDON**  
**REITOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV**

\_\_\_\_\_  
**NOME DA ENTIDADE CONCEDENTE**  
**REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (OBRIGATÓRIO)

1. A CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO (a) e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV estabelecem entre si as condições gerais abaixo descritas, necessárias à realização do estágio curricular obrigatório, em observância da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, de ora em diante simplesmente denominados como consta do preâmbulo.
2. A CONCEDENTE designará um supervisor responsável pelo controle das atividades de ESTÁGIO, assinando os relatórios e a documentação inerentes à programação.
3. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir a programação do estágio indicando no presente compromisso as atividades a serem desempenhadas. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá justificar ao seu supervisor e descrever no relatório mensal os motivos do impedimento.
5. O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a respeitar e cumprir toda e qualquer norma regulamentar ou determinação formal, existente ou que venha a existir, da CONCEDENTE.
6. Ao(A) ESTAGIÁRIO(A) é vedado qualquer ato que implique em revelação ou divulgação de informações sigilosas ou privativas da CONCEDENTE ou de seus clientes, estando o(a) ESTAGIÁRIO(A) plenamente ciente de que o descumprimento desse dever constituirá crime de violação de sigilo profissional.
7. A inobservância do item anterior implicará imediato cancelamento do estágio, reservando-se à CONCEDENTE o direito de promover medidas penais compatíveis, mesmo depois de cancelado o estágio.
8. As medidas enunciadas no item anterior não excluem a responsabilidade civil, conforme previsto no item abaixo.
9. O(A) ESTAGIÁRIO(A) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas ou determinações internas, ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
10. O(A) ESTAGIÁRIO(A) obriga-se, de acordo com o cronograma estabelecido, a entregar ao supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o relatório sobre as atividades das funções exercidas no âmbito do estágio, mensalmente.
11. De acordo com a legislação vigente, durante o período de estágio, a **CONCEDENTE não se obriga a manter, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o(a) ESTAGIÁRIO(A).**
12. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

13. Na hipótese do(a) ESTAGIÁRIO(A) concluir o curso, trancar matrícula ou desistir do mesmo, o presente termo ficará, automaticamente, rescindido.

14. EMPRESA/INSTITUIÇÃO

CONCEDENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

15. INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

UNIFEV - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

Av. Nasser Marão, 3069 - Pq. Industrial I - CEP 15503-005 - Votuporanga/SP.

16. ESTAGIÁRIO(A):

NOME: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_ CURSO: **ENGENHARIA AGRONÔMICA**

PERÍODO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

CELULAR \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

17. As atividades de estágio, diretamente relacionadas com o curso, desenvolvidas pelo aluno (a) ESTAGIÁRIO(A) serão exercidas no estabelecimento da CONCEDENTE, sem bolsa auxílio, acompanhado pelo supervisor designado abaixo:

Supervisor \_\_\_\_\_ do

(Informar o nome e número do Conselho Profissional do Supervisor)

Setor \_\_\_\_\_,

(Informar o (s) setor (es) onde serão desenvolvidas as atividades de estágio)

exercendo as seguintes atividades de estágio (fazer um breve resumo das atividades que o estagiário irá desenvolver na empresa):

---

---

---

---

---

---

---

18. O estágio terá a duração aproximada de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses (ou dias), iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, permitida a renovação, não podendo exceder o período de dois anos e a data de graduação do aluno.

19. Carga horária semanal será de: (MÁXIMO DE 30 HORAS SEMANAIS): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas.

20. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso para os devidos fins de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Votuporanga - SP \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

CONCEDENTE

---

ESTAGIÁRIO

---

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

*ANEXO III*

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Declaro para os devidos fins que o aluno(a)  
\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado no \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) período do Curso de Engenharia Agrônômica desta  
instituição de ensino, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, cumpriu cem (100) horas  
de Estágio Supervisionado nesta Instituição no período de \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_.

Votuporanga, SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Instituição Concedente / Assinatura e CNPJ



ANEXO V

FICHA DE PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Discente: _____	RA: _____
Curso: _____	Período: _____

Solicita consideração de suas atividades profissionais como equivalentes ao Estágio Supervisionado Obrigatório, nos termos da legislação e segundo critérios do Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Agrônômica do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV:

Em anexo os documentos obrigatórios para comprovar a situação apontada:

1	Cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Cópia do Contrato Social da Empresa (para empresários ou autônomos) ou Contrato de trabalho com o nome do discente (para Terceirizados / Prestador de Serviço)
2	Documento com a descrição pormenorizada das atividades exercidas (Com timbre da empresa)  (Equivalência-Descrição das atividades exercidas)
3	Relatório final constando atividades exercidas pelo discente no período de estágio (Equivalência - Relatório final)
4	Esta ficha (Equivalência-Ficha de processo de equivalência a estágio supervisionado)

Votuporanga-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Discente)

**Supervisor(a) de Estágio:**

À vista do exposto, analisando a documentação comprobatória e realizada entrevista com o(a) interessado(a), consideram-se as atividades realizadas:

- ( ) Equivalentes à carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
- ( ) Equivalentes a parte da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, devendo o discente cumprir ainda \_\_\_\_ horas.
- ( ) Não equivalentes ao Estágio Curricular Supervisionado, pelo(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Supervisor(a) de Estágio

Número do Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

À consideração do(a) Senhor(a) Coordenador(a) da Área, com proposta de aprovação da presente Equivalência de Estágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a)  
(Assinatura)